

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 2.267, de 22 de junho de 2021.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2021.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, RS, Sr. Rui Carlos Peter, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2021, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

02 – Gabinete do Prefeito

04 – Encargos Gerais

28 – Encargos Especiais

845 – Outras Transferências

0000 – Encargos Especiais

0003 - Restituição de Saldos de Transferências recebidas da União e Estado

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 1.480,05 (um mil quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2020 na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 1.480,05 (um mil quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 22 de junho de 2021.

------------------------------------

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal